



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Projeto de Lei nº 617/2002.**

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SEMANA DA  
FAMÍLIA A SEGUNDA SEMANA DE AGOSTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Projeto de Lei da autoria do Ilustre Vereador Ataydes Antonio Armani, visando como dispõe sua ementa denominar como SEMANA DA FAMÍLIA toda SEGUNDA SEMANA DE AGOSTO.**

**A Comissão de Constituição e Justiça reunida com todos seus membros é de Parecer Favorável ao Projeto de Lei que ora se discute, por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria desta Edilidade.**

**Era o que tínhamos a opinar, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.**

**Plenário "Joaquim Calmon", aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dois.**

  
**JOSE BELISARIO CORREIA**  
Presidente

  
**OSMAR MIRANDA**  
Relator

  
**ANTONIO SILVÉRIO SOBRINHO**  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SEMANA DA FAMÍLIA A SEGUNDA SEMANA DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PROTOCOLO SOB N° : 617 / 2002

DT. ENTRADA: 14/10/2002

HORA: 13:37

REQUERENTE.: ATAYDES ANTÔNIO ARMANI

ASSUNTO:

"DISPOE SOBRE DENOMINACAO DA SEMANA DA FAMILIA A SEGUNDA SEMANA DE AGOSTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Protocolista

*Paulo Cesar M. Ferraz*  
Assessor Técnico  
Patrimônio Protocolo  
Arquivado

Art. 1º Fica instituído a SEMANA DA FAMÍLIA A SEGUNDA SEMANA DE AGOSTO.

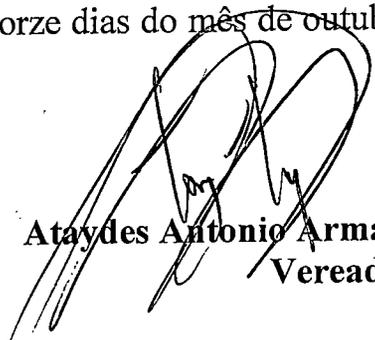
§ 1º Esta semana será dedicada às comemorações da Semana da Família.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamentará no prazo de 90 (noventa) dias a presente Lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.



**Ataydes Antonio Armani**  
**Vereador**